



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.179/2019

“CRIA O PROJETO ÁGUAS DO MONTE, AUTORIZA O EXECUTIVO A PRESTAR APOIO TÉCNICO, DE FOMENTO E FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado Projeto que visa à implantação de ações em adequação ambiental de propriedades rurais, para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima, no município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a prestar apoio técnico e de fomento, na forma de pagamentos por serviços ambientais, aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas no termo de compromisso.

Parágrafo Único. O apoio técnico e de fomento se iniciará na assinatura do termo de compromisso com proprietários rurais.

Art. 3º As características das propriedades, as metas e as ações serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar o aumento e a manutenção da cobertura florestal, a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e conservacionista de solo, bem como a implantação de sistemas de saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º O projeto será implantado por sub-bacias hidrográficas, seguindo critérios a serem definidos pela Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, Agricul



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

tura e Trânsito e aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Parágrafo Único. O pagamento aos proprietários rurais parceiros do Projeto Águas do Monte ficará condicionado ao recebimento de verbas de entidades governamentais e da sociedade civil que aportem recursos financeiros no Projeto.

Art. 5º Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de prestar apoio técnico, de fomento e financeiro ao Projeto Águas do Monte.

Art. 6º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) - deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, Agricultura e Trânsito para implantação deste projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio técnico, de fomento e financeiro.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante Decreto, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 15 de Maio de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal